



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

HERNANE
SANTOS
FONSECA:001440
46644

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Assinado de forma digital
por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2021.06.14
14:13:05 -03'00'

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PROCESSO N.º 055/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA inscrita no CNPJ de nº 17.980.392/0001-03 com sede Praça Jose Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – Piracema/MG, CEP 35.536-000 neste ato representado pelo seu Senhor **Wesley Diniz** CPF nº 036.401.156-43, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.856.981/0001-43, com sede na Rua Jacson Passos, nº 88, loja 01 - Bairro Goiânia – Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.970-300, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Hernane Santos Fonseca, CPF: 001.440.466-44 doravante denominado **CONTRATADA.**

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 023/2021 do dia 04/05/2021 julgado em 19/05/2021 e homologado em 31/05/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS em atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do Pregão nº 023/2021, e da Proposta da Contratada.**

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.brwww.piracema.mg.gov.br

HERNANE

SANTOS

FONSECA:

00144046

644

Assinado de forma digital por
HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2021.06.14 14:13:36 -03'00'

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ **77.026,07** (setenta e sete mil, vinte e seis reais e sete centavos)

| Item | Quant. | Referência | Descrição do Produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|------------|--|-----------|----------------|-------------|
| 7 | 70 | Unidade | Avental plástico flanelado - 50 x 70 cm, armação; no tamanho único; 100 % polietileno; acoplado a manta 100% poliéster. Na cor branca; modelo unisex; do tipo longo; sem gola e com alça ajustável na parte superior; sem bolso; sendo, sem manga; fechado através de tiras de fixação na cintura; acondicionado em saco plástico transparente; embalados em caixa de papelão contendo. (DEMANDA AMOSTRA) | Plasticor | 8,56 | 599,20 |
| 13 | 10 | Unidade | Bateria Alcalina – 9V, não recarregável | Mix | 9,90 | 99,00 |
| 15 | 40 | Par | Bota de borracha - cano curto galocha, tamanho variado | Pampeana | 37,29 | 1.491,60 |
| 21 | 100 | Unidade | Chupeta em silicone - Bico em formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o nº do lote, a data de fabricação, etc. (DEMANDA AMOSTRA). | Mamy | 2,05 | 205,00 |
| 22 | 190 | Unidade | Coador de Café Pano - arame, | Wtrad | 3,03 | 575,70 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

HERNANE SANTOS
FONSECA: 00144046
644

Assinado de forma digital por
HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2021.06.14
14:14:11 -03'00'

| | | | | | | |
|----|-------|---------|---|-----------|-------|-----------|
| | | | flanela, cabo de madeira torneado. + - 17 cm de comprimento, largura média. (DEMANDA AMOSTRA). | e | | |
| 24 | 10 | Unidade | Colher espumadeira - tamanho grande - Colher com bojo profundo, em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. | Casca vel | 9,13 | 91,30 |
| 27 | 200 | Unidade | Colher inox para sopa | Mari | 2,47 | 494,00 |
| 31 | 50 | Unidade | Copo de alumínio com asa - capacidade para 250ml | Alumínio | 4,90 | 245,00 |
| 38 | 50 | Caixa | Cotonete - com 75 unidades - em hastes confeccionadas com plástico flexível e inquebrável, com pontas de puro algodão que não se desprendem sob condições normais de uso. Johnsons / Clin Off, similar ou de melhor qualidade. (DEMANDA AMOSTRA). | Use | 2,09 | 104,50 |
| 40 | 100 | Unidade | Creme dental - 50g. Marcas: Sorriso, Colgate; similar ou de melhor qualidade. | Dent | 3,15 | 315,00 |
| 41 | 100 | Unidade | Creme dental - 90 g - sorriso / Colgate / similar ou de melhor qualidade. | Dent | 3,15 | 315,00 |
| 46 | 1.650 | Unidade | Detergente líquido - 500 ml, neutro, acondicionado em frasco plásticos, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão ph entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. YPÊ/ LIMPOL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA) | Biokris | 1,80 | 2.970,00 |
| 49 | 15 | Unidade | Dispenser Papel Toalha Interfolhas - 20x20. | Goede | 35,90 | 538,50 |
| 50 | 20 | Unidade | Dispenser Poupador de copo descartável - de água multicopos 200mL. | Bell | 44,90 | 898,00 |
| 61 | 13 | Unidade | Faca inox para cozinha | Mari | 2,59 | 33,67 |
| 64 | 370 | Unidade | Flanela para limpeza - 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 38 x 58 cm | CCV | 2,50 | 925,00 |
| 66 | 68 | Pacote | Fósforo de segurança - Pacote com 10 caixas de 40 palitos. Composição: fosforo, clorato de potássio e aglutinantes. Pacote com 10 caixas. | Bill | 3,85 | 261,80 |
| 68 | 500 | Pacote | Fralda descartável tamanho M - Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem | Lipi | 26,25 | 13.125,00 |

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

HERNANE**SANTOS****FONSECA:0****014404664****4**Assinado de
forma digital por
HERNANE
SANTOS
FONSECA:001440
46644
Dados: 2021.06.14
14:14:38 -03'00'

| | | | | | | |
|-----|------|---------|---|-------------|--------|-----------|
| | | | maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80 % do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. BUMBUM SEQUINHO / CLIN-OFF / TURMA DA MONICA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA) | | | |
| 74 | 15 | Unidade | Garrafa térmica - 1 litro | Moro | 24,90 | 373,50 |
| 79 | 45 | Unidade | Inseticida (mult inseticida) areosol - contra insetos embalagem 300 ml. Registro ANVISA. | Insect Free | 10,95 | 492,75 |
| 84 | 200 | Balde | Lenço umedecido - balde para remoção de sujidades com 400 unidades | Fiesta | 15,00 | 3.000,00 |
| 86 | 80 | Unidade | Limpa Alumínio - 500 ml | Mix | 2,45 | 196,00 |
| 89 | 60 | Unidade | Lixeira - com tampa e pedal - 100 litros | Arqplst | 259,33 | 15.559,80 |
| 90 | 20 | Unidade | Lixeira - com tampa e pedal - 60 litros | Plast | 159,90 | 3.198,00 |
| 104 | 410 | Unidade | Pano de prato - copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm. (DEMANDA AMOSTRA) | CCV | 2,95 | 1.209,50 |
| 111 | 380 | Unidade | Pilha média alcalina - com alta durabilidade Panasonic, similar ou de melhor qualidade. | Max | 4,59 | 1.744,20 |
| 120 | 800 | Unidade | Produto multi uso - 500 ml - VEJA / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE | Biokris | 2,96 | 2.368,00 |
| 121 | 40 | Unidade | Produto multi uso - 500 ml - Limpeza Pesada - VEJA / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Worke | 3,50 | 140,00 |
| 132 | 1523 | Unidade | Sabão em pó - 1 kg - multi-ação - OMO/YPÊ/ASSIM/BRILHANTE/ARIEL /SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA) | Campesino | 5,95 | 9.061,85 |
| 133 | 512 | Unidade | Sabonete branco em barra - Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, pH entre 5,5 a 8,5; para higienização corporal; peso 90 gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimento adm. Determinados pela ANVISA. PROTEX / LIFE BUOW / DETTOL / SIMILAR OU DE MELHOR | Motiv | 1,59 | 814,08 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.brsite: www.piracema.mg.gov.br

HERNANE

SANTOS

FONSECA:

001440466

44

Assinado de form

digital por

HERNANE SANTO

FONSECA:001440

46644

Dados: 2021.06.14

14:15:05 -03'00'

| | | | | | | |
|-----|-----|---------|---|--------------|--------|----------|
| | | | QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA). | | | |
| 136 | 600 | Pacote | Saco lixo - 15 litros, pacote com 20 unidades. (DEMANDA AMOSTRA) | Wtrade | 2,58 | 1.548,00 |
| 137 | 854 | Pacote | Saco lixo - 30 litros, pacote com 10 unidades. (DEMANDA AMOSTRA) | Wtrade | 2,19 | 1.870,26 |
| 138 | 850 | Pacote | Saco lixo - 50 litros, com 10 unidades. (DEMANDA AMOSTRA) | Wtrade | 2,84 | 2.414,00 |
| 142 | 150 | Unidade | Shampoo Infantil - Não Irritante Aos Olhos, Hipoalergênico, Embalagem com 200 ml. (DEMANDA AMOSTRA) | Lelezinho | 7,99 | 1.198,50 |
| 147 | 50 | Unidade | Tapete antiderrapante - 40 x 65 cm, tipo capacho, de sisal, medindo 40 x 65 cm, cerdas alinhadas, pelo baixo. Composição da superfície: 80% polipropileno, 20 % de poliéster. (DEMANDA AMOSTRA) | Athenas | 19,90 | 995,00 |
| 148 | 100 | Unidade | Toalha de banho - 1,50m x 1,00m - 730g, macia. (Demanda Amostra) | Marco | 19,00 | 1.900,00 |
| 150 | 6 | Unidade | Totem de álcool em gel: Totem Display de Álcool em Gel sem colocar as mãos. | Minas Gerais | 342,66 | 2.055,96 |
| 151 | 6 | Unidade | Totem de álcool em gel Infantil: Display Infantil de Álcool Gel - Totem produzido todo em aço carbono. . Pintura eletrostática . Medindo 1,50 x 0,45 . Contém uma torneira de alumínio para saída de álcool . Pés com nivelamento. . Repositor do álcool fica escondido. Toda personalizada sem custo adicional. - Acionamento por pedal; - Pedal ao nível do piso com antiderrapante; - Base com quatro batentes de borracha; - Adesivado com vinil automotivo; - Incluso frasco de ½ litro (vazio). Diferencial para crianças: - Instruções de higienização das mãos ilustrada, para crianças não alfabetizadas; - Reservatório do frasco de álcool gel ou sabonete líquido alojado em compartimento fechado, sem acesso das crianças; - Pedal com acionamento mais leve, para crianças a partir de 4 anos de idade; - Bico aplicador anatômico projetado para não respingar álcool gel ou sabonete líquido no rosto das crianças; - Silhueta de animais e personagens infantis para interagir com as crianças. (obs: Necessário aprovação da arte) | Minas Gerais | 599,90 | 3.599,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

HERNANE
SANTOS
FONSECA:0
0144046644

Assinado de forma
digital por
HERNANE SANTOS
FONSECA:0014404
6644
Dados: 2021.06.14
14:16:52 -03'00'

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|----------------------|
| | | | Especificações: - 100cm de altura; - 25cm de largura; - 13cm de profundidade; - 5kg. | | | |
| Total | | | | | | R\$ 77.026,07 |

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.3 - A Administração Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

4.6 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O local de entrega será relacionado na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado nesta Ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 01 hora.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

HERNANE

SANTOS

FONSECA:0

0144046644

Assinado de forma digital por
HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644

Dados: 2021.06.14
14:17:24 -03'00'

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão disponibilizados para devolução à empresa (coleta a cargo do fornecedor), ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

| | |
|--|---------|
| 02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 40 | 1.00.00 |
| 02.02.10-04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 - Ficha 57 | 1.00.00 |
| 02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.30.00 - Ficha 127 | 1.00.00 |
| 02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 134 | 1.00.00 |
| 02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 167 | 1.00.00 |
| 02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 198 | 1.01.00 |
| 02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 212 | 1.01.00 |
| 02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 236 | 1.01.00 |
| 02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 248 | 1.01.00 |
| 02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 277 | 1.00.00 |
| 02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 292 | 1.02.00 |
| 02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 303 | 1.02.00 |
| 02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 310 | 1.02.00 |
| 02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 334 | 1.02.00 |
| 02.07.10-10.303.1004.2218.3.3.90.30.00 - Ficha 344 | 1.02.00 |
| 02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 353 | 1.02.00 |
| 02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 366 | 1.00.00 |
| 02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 408 | 1.00.00 |
| 02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 450 | 1.00.00 |
| 02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 496 | 1.00.00 |
| 02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 519 | 1.00.00 |
| 02.09.30-15.452.2601.2247.3.3.90.30.00 - Ficha 526 | 1.00.00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644

| | |
|--|---------|
| 02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 538 | 1.00.00 |
| 02.10.10-17.122.0402.2316.3.3.90.30.00 - Ficha 551 | 1.00.00 |
| 02.10.30-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 568 | 1.00.00 |
| 02.11.10-04.122.0402.2323.3.3.90.30.00 - Ficha 605 | 1.00.00 |
| 02.11.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 639 | 1.00.00 |

Assinado de forma digital
por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2021.06.14 14:23:13
-03'00'

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da contratação e indenização ao Município por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega no local indicado na NAF.

11.2 – O Município de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

HERNAN
E
SANTOS
FONSEC
A:00144
046644

Assinado de
forma digital
por HERNANE
SANTOS
FONSECA:001
44046644
Dados:
2021.06.14
14:24:44
-03'00'

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, 31 de maio 2021.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ nº 21.856.981/0001-43

Repres. Legal: Hernane Santos Fonseca

CPF: 001.440.466-44

1º Classificado

Testemunhas:

1) Amc. Clara Amaral Silva 2) [Handwritten Signature]

CPF: 147.502.236-30

CPF: 005.451.946-49